

Novos desafios no combate à violência doméstica são tema do IERBB/MPRJ Conecta

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), transmitiu, na quinta-feira (27/08), pelo YouTube, palestra com o promotor de Justiça do MPDFT Thiago André Pierobom de Ávila sobre “As recentes alterações da Lei Maria da Penha e Análise das Leis 13.979 e 14.022 e suas implicações para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher”.

A palestra fez parte do “IERBB/MPRJ Conecta: ciclo de seminários on-line” e, em sua abertura, contou com a presença do procurador de Justiça Sávio Bittencourt, Diretor do Instituto, e das promotoras de Justiça Somaine Patricia Cerruti Lisboa e Lucia Iloizio Barros Bastos, respectivamente, coordenadora e subcoordenadora do CAO Criminal/MPRJ.

Thiago Pierobom apontou alguns fatores sociais que acarretam os altos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil, entre os quais a crença de que o homem é o provedor da família, enquanto a mulher deveria somente cuidar dos filhos e da casa. O promotor lembrou que a Lei Maria da Penha (2006) veio para quebrar este paradigma e trazer ferramentas de combate à violência baseada em gênero.

O palestrante ressaltou, também, que houve um aumento no número de casos de violência contra a mulher durante a pandemia devido ao desemprego, à sobrecarga no trabalho doméstico, ao abuso de álcool e ao estresse associado ao confinamento. Alertou ainda que por conta da crise de COVID19, as mulheres estão com mais dificuldades de acesso os serviços de ajuda e denúncia, em virtude do isolamento social.

Em seguida, o promotor explicou as mudanças ocorridas na Lei 14.022/2020, que preveem medidas para enfrentamento da violência doméstica e familiar contra essas pessoas durante a pandemia da Covid-19. Entre os dispositivos citados por Thiago Pierobom estão: a criação de novos canais de contato telefônico e digital; a obrigação de repasse de informações, com detalhes de urgência, em 48h, às DPS; a obrigatoriedade de manutenção dos atendimentos presenciais e dos serviços periciais; a realização prioritária do exame de corpo de delito; a concessão das medidas protetivas de urgência de forma eletrônica; a prorrogação automática das medidas protetivas; a necessidade da autoridade de segurança pública assegurar atendimento ágil e outras que já constam na Lei.

Ao final do evento foi aberta rodada de perguntas ao público participante.